

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG -Nº 17/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE
DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Professora Doutora Nara Lúcia Perondi Fortes, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para admissão de docente em caráter temporário, para classes e aulas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, nos termos dos Artigos 33 a 37 da Lei Complementar 248/2011, combinados com o Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 282/2012, sob o regime geral de previdência social, em virtude da necessidade da continuidade do processo didático-pedagógico.

1 - DO OBJETIVO

O presente processo tem por finalidade classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público.

2 - DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1. Quadro Demonstrativo

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos para Inscrição	Vagas
Professor III – Ensino Fundamental e Médio	Área de Informática	Graduação Superior em Análise de Sistemas, ou Informática (Processamento de Dados), ou Ciência da Computação, ou Computação Científica ou Engenharia da Computação	01
	Educação Alimentar, Tecnologia de alimentos: Estágio Profissional Supervisionado: Empreendimento e Marketing: Legislação e Higiene Alimentar: Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O servidor docente admitido em caráter temporário será remunerado por aula efetivamente ministrada com base no valor do padrão S/1, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 282/12, correspondente a 10 (dez) aulas semanais, considerado o mês de cinco semanas, a cujo valor será acrescido o adicional de nível universitário de quarenta por cento, ou seja, R\$ 17,51 por hora/aula.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período:** de 02 a 10/01/17



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

4.2. **Horário** das 08h às 11h30m e das 14h às 17h30m, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos;

4.3. **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, *site* www.unitau.com.br;

4.4. A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, publicada no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição;

4.5. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, *site* www.unitau.com.br e entregue na Secretaria da Cecon. A responsabilidade pela geração do referido boleto e ficha de inscrição será exclusiva do candidato;

4.6. **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 2.1.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DA CECON:

5.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, por procuração com firma reconhecida.

5.2. A ficha de inscrição e o boleto serão preenchidos e impressos via internet, no *site* www.unitau.com.br com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

5.3. 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4. O candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

– Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;

– Diploma de graduação de nível superior, com o respectivo histórico escolar. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

– *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma *Lattes*, acompanhado dos comprovantes de **Graduação, Especialista, Mestrado e/ou Doutorado**, se houver.

5.5. A falta de comprovação do requisito referente ao diploma de graduação de nível superior, acima citado, não impedirá a inscrição, no entanto o candidato aprovado e classificado para a vaga deverá apresentar o comprovante juntamente com a documentação exigida, no ato da contratação.

5.6. Os 10 tópicos e bibliografia para a prova da matéria/disciplina estão divulgados no *site* oficial da Instituição e na Secretaria da Cecon, documentos estes que integrarão este Edital para todos os fins e direitos.

5.7. A lista dos candidatos inscritos será publicada após o encerramento das inscrições na Secretaria da Cecon e no *site* www.unitau.br/concurso a partir do dia 11/01/17

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da Pró-Reitoria de Graduação, até o provimento de cargos, por concurso, o que ocorrer primeiro, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos conforme quadro - item 7.2.

7.1. Da prova escrita

7.1.1. Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar domínio do tema, conhecimento geral e básico do conteúdo e capacidade de sistematização, exposição de idéias, bem como objetividade sobre o grupo de disciplinas objeto da inscrição. A prova poderá, a critério da respectiva Banca Examinadora, ser realizada sob uma ou duas das formas que seguem: dissertação, questões dissertativas e projeto de trabalho, acerca de um dos dez temas, a ser sorteado na hora da prova,



7.1.2. A Prova Escrita será realizada no Departamento de Engenharia Mecânica, Campus da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia **17/01/17 às 09 horas**.

7.1.3. Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.4. O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.5. Duração das Provas: a prova escrita terá a duração de 03 (três) horas.

7.1.6. Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer a prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.7. Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Banca Examinadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos, durante a realização da prova.

7.1.8. Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1. Para avaliação do *Curriculum Lattes* e dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1,0 (um) ponto	01 (um)

7.2.2. Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será obtido pelo somatório das médias das notas da prova escrita e dos pontos referentes aos títulos.

8.2. O resultado final será publicado no *site* da Universidade de Taubaté: www.unitau.com.br a partir do dia 18/01/17 e afixado na Secretaria da Cecon.

9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003. Dar-se-á preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matéria/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

11 - DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 Para admissão, o candidato deverá

11.1.1. ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.2. A convocação do candidato para admissão será por AR – carta com aviso de recebimento, utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição, portanto, qualquer alteração, deverá ser atualizada junto a Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada a DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

12.2. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

12.3. Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br/concursos) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para homologação.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir a data, local e conteúdo da prova.

12.5. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6. Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7. Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 15 de dezembro de 2016.

Profª. Drª. Nara Lúcia Perondi Fortes
Pró-reitora de Graduação